



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 1207/2025

Dispensa de Licitação Nº 38/CPL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL SEMTRAS.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, COM ACESSO GRATUITO PARA AS CRIANÇAS INFANTIS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOTR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: RODA GIGANTE GRANDE, CARRINHO BATE-BATE, CENTOPEIA, BARCA, BALEINHA, JUMP, CARROSSEL, XÍCARA, CISNEI, MINI-CENTOPEIA, MINI-RODA ALÉM DISSO, DEVERÁ GARANTIR: • MONTAGEM E DESMONTAGEM • OPERADORES TREINADOS • SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL • LICENÇAS E ALVARÁS EXIGIDOS • FUNCIONAMENTO SEGURO DURANTE TODO O EVENTO C/ ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO POR CONTA DA EMPRESA. O PARQUE DEVERA OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS NA PRAÇA MUNICIPAL, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 SENDO A DIARIA DE 12 HORAS. O EVENTO	DIARIA	1	R\$ 18.777,37	R\$ 18.777,37



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade-af137azb-01db-4bat-8801-7debb74973c6> - Página 1/17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

TERÁ INÍCIO ÀS 08H00 AS 11H00 DA MANHA E DAS 14HS AS 23H00 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 12 HORAS DE ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO INFANTIL.				
---	--	--	--	--

Página 2/17

VALOR TOTAL: R\$18.777,37 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se ao menor valor já auferido nas cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

2.4 **NOTA TECNICA IMPORTANTE: DISPENSA ELETRÔNICA VISA ALCANÇAR PUBLICIDADE TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE.** Os preços que sobem na plataforma Licitanet, para balizamento dos lances são os de média das cotações obtidas por esta municipalidade. O quadro a seguir tipifica o menor preço já obtido por esta central de compra. Caso não sejam alcançados os valores do quadro em epígrafe nos lances da dispensa, esta administração adjudicará os valores do quadro abaixo à empresa detentora da melhor oferta nas cotações já obtidas, que estruturam o presente processo. Pelo princípio da economicidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: RODA GIGANTE GRANDE, CARRINHO BATE-BATE, CENTOPEIA, BARCA, BALEINHA, JUMP, CARROSSEL, XÍCARA, CISNEI, MINI-CENTOPEIA, MINI-RODA ALÉM DISSO, DEVERÁ GARANTIR: • MONTAGEM E DESMONTAGEM • OPERADORES TREINADOS • SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL • LICENÇAS E ALVARÁS EXIGIDOS • FUNCIONAMENTO SEGURO DURANTE TODO O EVENTO C/ ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO POR CONTA DA EMPRESA. O PARQUE DEVERA OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS NA PRAÇA MUNICIPAL, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 SENDO A DIARIA DE 12 HORAS. O EVENTO TERÁ INÍCIO ÀS 08H00 AS 11H00 DA MANHA E DAS 14HS AS 23H00	DIARIA	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade-af137a2b-01db-4ba7-8801-7debb74973c6>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 12 HORAS DE ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO INFANTIL.				
--	--	--	--	--

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 art. 75 inciso II. e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. 38/2025 será publicado nos sítios eletrônico: (<https://www.seringueiras.ro.gov.br/>)/(<https://licitanet.com.br/>)/(<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>),

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h00min do dia 07 de outubro de 2025.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, por ITEM, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por ITEM.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Cartão do CNPJ da empresa;

6.2 Contrato social com última alteração ou consolidado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

6.3 Documentos pessoais dos sócios;

6.4 Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

6.5 Certidão de Regularidade perante o FGTS;

6.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

6.7 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.9 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Seringueiras/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Seringueiras/RO 02 de outubro de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1207/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS NO ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, PRETENDE, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, COM ACESSO GRATUITO PARA AS CRIANÇAS INFANTIS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.**

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

1.2.1. As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor definido para a contratação prevista neste Termo de Referência:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

1.2.2. Segue a tabela com os itens a serem adquiridos e valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: RODA GIGANTE GRANDE, CARRINHO BATE-BATE, CENTOPEIA, BARCA, BALEINHA, JUMP, CARROSSEL, XÍCARA, CISNEI, MINI-CENTOPEIA, MINI-RODA ALÉM DISSO, DEVERÁ GARANTIR: • MONTAGEM E DESMONTAGEM • OPERADORES TREINADOS • SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL • LICENÇAS E ALVARÁS EXIGIDOS • FUNCIONAMENTO SEGURO DURANTE TODO O EVENTO C/ ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO POR CONTA DA EMPRESA. O PARQUE DEVERÁ OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS NA PRAÇA MUNICIPAL, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 SENDO A DIARIA DE 12 HORAS. O EVENTO TERÁ INÍCIO ÀS 08H00 AS 11H00 DA MANHÃ E DAS 14HS AS 23H00 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 12 HORAS DE ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO INFANTIL.	DIARIA	1	R\$ 18.777,37	R\$ 18.777,37

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no decreto municipal 133/2023.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$18.777,37 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, metodologia descrita no processo.

1.5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.5.1. Sendo verificada a necessidade de contrato este deverá ter duração mínima de 90 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar. Com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecimento dos itens.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

“Locação de parque de diversões para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, com acesso gratuito à população infantil, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, na Próximo da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, com duração de 01 (uma) diária de 12 horas. Justificativa da demanda: A ação tem caráter assistencial, recreativo e educativo, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e acesso ao lazer para crianças em situação de vulnerabilidade e outros. Está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

da Assistência Social (LOAS). Especificação dos serviços: A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes brinquedos: • Roda Gigante grande • Carrinho Bate-Bate • Centopeia • Barca • Baleinha • Jump • Carrossel • Xícara • Cisnei • Mini-Centopeia • Mini-Roda Além disso, deverá garantir: • Montagem e desmontagem • Operadores treinados • Seguro de responsabilidade civil • Licenças e alvarás exigidos • Funcionamento seguro durante todo o evento com energia para funcionamento conta da empresa.

2.4. A presente contratação tem por objeto a locação de parque de diversões para a realização do Evento em Comemoração ao Dia das Crianças, promovido pelo Município, com acesso gratuito ao público infantil, visando oferecer lazer, recreação e integração social às crianças e famílias da comunidade local.

2.5 RESULTADOS PRETENDIDOS

2.5.1 Com a locação de parque de diversões para o Evento em Comemoração ao Dia das Crianças, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir lazer e recreação ao público infantil, proporcionando um dia de diversão gratuita e segura, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Promover a inclusão social, oferecendo acesso a atividades lúdicas e de entretenimento de forma igualitária, independentemente da condição financeira das famílias.
- Fortalecer vínculos comunitários e familiares, incentivando a participação das famílias e da comunidade em um evento coletivo, favorecendo a convivência social.
- Valorizar a infância, criando um ambiente festivo e acolhedor que contribua para o desenvolvimento social, emocional e cultural das crianças.
- Atender ao interesse público, cumprindo o papel da Administração de fomentar políticas públicas voltadas ao bem-estar da criança e da família.
- Proporcionar visibilidade institucional positiva, evidenciando a preocupação do Município com a proteção da infância e com a promoção de eventos comunitários que impactam diretamente na qualidade de vida da população.
- Esses resultados deixam claro que a contratação vai além do simples aluguel do parque: ela gera benefícios sociais, culturais e de lazer para a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:

“O levantamento de mercado demonstra que os valores praticados pelas empresas consultadas são compatíveis com a realidade local e regional, sendo possível a contratação por dispensa eletrônica em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação atende ao interesse público, garante a economicidade e viabiliza a realização do Evento do Dia das Crianças em tempo hábil, proporcionando lazer e inclusão social às crianças e famílias da comunidade.”

3.2 A presente contratação justifica-se em razão do baixo valor do objeto, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a contratação direta para aquisição de bens e serviços cujo valor seja inferior a R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

50.000,00, considerando-se que a modalidade de dispensa contribui para a celeridade, eficiência e economicidade do processo, sem prejuízo da transparência e do controle administrativo.

3.3 O critério de julgamento para esse certame será o de menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I- Os itens devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- II- Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 Trata-se de serviços de maneira pontual em que somente serão pago ao fornecedor que entregar efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.4 Os serviços deverão atender às seguintes características:

4.4.1 A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse público, seja eficiente e alinhada às práticas de sustentabilidade.

4.4.2 A contratação de serviços de locação de parque de diversões para recreação infantil em eventos a serem realizados no município, deve observar leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.4.3 Tal procedimento garante a eficácia na utilização dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades do município de Seringueiras-RO.

4.5 Requisitos dos serviços a serem prestados;

4.5.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

4.5.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

4.5.3 Fornecer os serviços conforme solicitados.

4.5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa.

4.5.5 Responsabilizar-se pela fiel prestação dos serviços no prazo estabelecido.

4.5.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

4.5.7 A empresa contratada deverá disponibilizar todos os itens em perfeito estado acompanhados de monitores.

4.5.8 Durante a execução do serviço, a empresa contratada deve Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

4.5.9 Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato.

4.5.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato;

4.5.11 Efetuar a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato, em eventual ausência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

4.5.12 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido na execução dos serviços;

4.5.13 Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

4.5.14 Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das crianças, que se façam presentes;

4.5.15 Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público infantil e com os colaboradores da Contratante; 16- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste;

4.5.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.5.18 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

4.5.19 Os requisitos listados acima são essenciais para garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação, assegurando que os brinquedos locados atendam plenamente às necessidades do município de Seringueiras. Deve-se evitar especificações desnecessárias que possam restringir excessivamente a competitividade no processo licitatório, preservando o caráter isonômico e competitivo da futura licitação.

4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

4.8 A falta do serviço, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo.

4.9 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.10 Requisitos Legais;

4.10.1 Os brinquedos devem atender a normas de segurança, especialmente em relação à integridade dos equipamentos e à segurança das crianças. A empresa contratada deve fornecer documentos que comprovem a segurança dos brinquedos, como: Certificado de conformidade com normas técnicas (como as estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.11. Amostras

- NÃO SE APLICA

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

5.2 A entrega se dará de forma integral, em parcela única.

5.3 O prazo para a execução dos serviços será considerado imediato, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, em conjunto com a solicitação formal expedida pela Secretaria demandante, a qual





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

definirá o local e os horários específicos para a prestação dos serviços.

5.4 Os brinquedos deverão ser instalados e montados na quadra localizada nas imediações do prédio da Prefeitura Municipal de Seringueiras, local designado para a realização da conferência dos equipamentos, bem como para a verificação e validação da documentação fiscal pertinente.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.1 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para substituição. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.5 O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.6 A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), por meio de ofício e-mail.

5.8 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.3.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na proposta, neste termo; quantidades, qualidade, validade e condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** mediante menor preço **POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente a Administração verificará o eventual descumprimento das condições p contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.8 Habilitação Jurídica

8.8.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.8.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.8.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.8.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.8.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

8.8.9 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.9.2 Certidão Negativa de Débito Federal, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Municipal.

8.8.9.3 Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa da União (DAU)

8.8.9.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

8.8.9.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.10. Possuir Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário;

8.8.11. Possuir Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico;

8.8.12 A contratada deverá cumprir as legislações federais, estaduais e municipais relacionadas aos objetos deste termo de referência, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;

8.10. Não poderão participar do certame as empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021;

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

9.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

9.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Fornecedor:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Executar, sempre que possível, diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

10.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

10.5. Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.

10.6. Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura Municipal de Seringueiras em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.

10.7. Comunicar, imediatamente por escrito, a Prefeitura Municipal de Seringueiras qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis;

10.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

10.10. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

10.11. Acatar as orientações do a Prefeitura Municipal de Seringueiras, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.12. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de Prefeitura de Seringueiras qualidade dos serviços a serem prestados.

10.13. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10.14 Manter durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.15 Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

10.16 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

10.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

10.18 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.19 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.20 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

10.21 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

10.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.23 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

11.2 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

11.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.6 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 Da liquidação:

12.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.1.20 setor competente deverá verificar, para fins de liquidação, se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Do pagamento:

12.2.1 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal da, nos termos e condições estabelecidos.

12.2.2 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária em conta bancária indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

12.2.3 O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.2.4 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência ou edital.

12.2.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art.156 ao 162 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.2. As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.3. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

13.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

13.5 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.004.04.122.0015

ATIVIDADE: 2012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESDOBRAMENTO: 05 15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSOS: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3 O presente termo foi elaborado com base nas informações prestadas pela secretaria demandante.

15.4 Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seringueiras-RO, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Seringueiras-RO, 01 de outubro de 2025.

VERA LUCIA LEITE

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Elaborado por: STELA DA SILVA NARESSI

Coordenadora de Elaboração de Projetos e Termo de Referência

